



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROAD 95606/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 10/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/09/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Beatriz Helena Miguel Jacomini, Titular, e Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº:8.432/1992.

1.2 Data da instalação:24/02/1995.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	07/01/2014	Não
Observação: magistrada convocada para o TRT - atividade jurisdicional.		

Juiz(a) substituto(a)	Desde
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	08/01/2018
Observação 1: substituição da Titular, que está convocada para o TRT.	
Observação 2: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se em férias no período compreendido entre 14/10/2020 a 12/11/2020.	

Juiz(a) auxiliar	Desde
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
PAULA MIDORI KURIBARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2014
TERESA MARIA NUNES MANO DO PACO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	07/01/2014
JOSE AMARILDO RAINERI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	19/12/2013
APARECIDO ROBERTO ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/09/2014
ARIANE VIRGINIA SILVA GAUDIOSI MARTINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
MANUELA NOBALBOS SOUBHIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	26/11/2012
EDILSON LUIZ BARROCAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	27/09/2013
CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/01/2014
ALEXANDRA DE ALMEIDA GRIMALDI	OFICIAL ADMINISTRATIVO		27/07/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6	6	6	0	30 MIN
	Tarde	1	1	1	1	0	30 MIN

Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde	1	1	1	1	0	30 MIN
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4	4	10 MIN
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde	1	1	1	1	0	30 MIN
Conciliação em conhecimento	Manhã	1	1	1	1	0	30 MIN
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22/04/2021	198	470	09/12/2020	64	4	03/02/2021	120	163

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
17/12/2020	72	5	13/11/2020	38	8	18/11/2020	43	3

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
09/02/2021	126	5	10/11/2020	35	1

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	100	27
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	116	58
Santana de Parnaíba - 01a Vara		116	58
Média do Foro		109	43
Média da 2ª Região		108	106
Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.9.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	1269	348	171	121
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	1085	268	96	97
Santana de Parnaíba - 01a Vara		1269	348	171	121
Média do Foro		1.177	308	134	109
Observação: Dados até 30.9.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	1.399	11	1.410	1.515	472	1.584	1.296
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2020	894	0	894	744	663	913	1.310
Média do Foro	2019	1.395	10	1.404	1.433	347	1.479	1.134
Média do Foro	2020	899	1	900	633	637	830	1.221
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	974	10	984	733	832	1.240	2.074

Observações: Dados até 30.9.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	349	657	1	1	167	2216	1272	2293	3565
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2020	337	572	0	1	746	350	1386	1898	3284
Média do Foro	2019	368	514	2	1	245	1.344	1.042	1.403	2.445
Média do Foro	2020	312	909	1	1	498	290	1.142	1.195	2.337
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148

Média da 2ª Região	2020	560	553	3	3	238	401	1.872	1.412	3.284
Observação: Dados até 30.9.2020.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1440	-17,38%
2019	1399	-2,85%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 08(oito) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000933-11.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000411-47.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000180-20.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000428-83.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000426-16.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001030-74.2020.5.02.0421	Consignação em Pagamento
1000300-63.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000228-76.2020.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Semanas	Casos Novos			Rito Ordinário			Rito Sumaríssimo		
	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara	Total	Por Semana	Por Vara
43	1207	28,07	28,07	495	11,51	11,51	637	14,81	14,81
Comarca	2412	56,09	28,04	1026	23,86	11,93	1236	28,74	14,37

4. PROCESSOS EM TRÂMITE*(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	432
	Aguardando encerramento da instrução	213
	Aguardando prolação de sentença	18
	Aguardando cumprimento de acordo	255
	Com sentença aguardando finalização na fase	392
	Subtotal	1.310
Liquidação	Pendentes de liquidação	115
	Liquidados aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	45
	Subtotal	194
Execução	Pendentes de execução	1.386
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	56
	No arquivo provisório	1.898
	Subtotal	3.340
Total		4.844
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 30-9-2020
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	6
Incidentes na liquidação/ execução	20
Total	45
<i>Observação: Dados de 30.9.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0002759-70.2011.5.02.0421	31/8/2020	
0296100-40.2009.5.02.0421	13/8/2020	
1000090-12.2020.5.02.0421	3/8/2020	
1000169-25.2019.5.02.0421	10/4/2019	
1000241-75.2020.5.02.0421	24/9/2020	
1000241-75.2020.5.02.0421	30/9/2020	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000264-21.2020.5.02.0421	9/9/2020	
1000335-23.2020.5.02.0421	15/9/2020	
1000335-23.2020.5.02.0421	28/9/2020	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1000513-40.2018.5.02.0421	1/7/2019	
1000759-36.2018.5.02.0421	11/3/2020	
1001004-86.2014.5.02.0421	4/4/2018	
1001042-25.2019.5.02.0421	28/9/2020	
1001085-93.2018.5.02.0421	30/8/2020	
1001254-46.2019.5.02.0421	14/9/2020	
1001254-46.2019.5.02.0421	18/9/2020	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001424-28.2013.5.02.0421	12/5/2014	
1001454-53.2019.5.02.0421	23/9/2020	
1001882-74.2015.5.02.0421	30/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
1001947-98.2017.5.02.0421	24/9/2018	
1002027-62.2017.5.02.0421	29/8/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	153
Cartas Precatórias devolvidas	89
Cartas de ordem recebidas	2

Observação: Dados até 30.9.2020.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 06/10/2020, constavam **100** (cem) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000612-83.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2020 17:18:16
1000929-71.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 10:14:36
1000204-58.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 13:47:56
1000726-22.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 11:11:37
1002242-43.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 20:40:58
1001755-39.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2020 09:25:46
1001581-30.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2020 15:13:19
1000668-48.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2020 09:57:38
1002020-41.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 13:00:20
1002180-66.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2020 14:59:11
1002181-51.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 11:31:13
1000696-84.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 11:11:37
1000231-70.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2020 09:17:52
1000795-49.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2020 10:29:29
1000793-79.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2020 17:42:40
1001389-97.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 11:13:50
1001505-69.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2020 09:43:10
1000591-05.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2020 12:28:27
1000973-66.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 11:50:43
1000001-28.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2020 00:22:11
1000383-84.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/04/2020 12:22:00
1001696-17.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2020 16:57:08
1001653-51.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2019 15:47:14
1001841-73.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2020 11:10:45
1001881-55.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 16:59:30
1000873-43.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2020 23:15:50
1000175-03.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:05
1000056-08.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/06/2020 13:42:50
1000545-79.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:54
1001767-82.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 14:54:52
1000554-41.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:16

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001771-90.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2020 15:26:55
1000187-80.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/01/2020 14:29:02
1000157-45.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2020 16:23:19
1000012-72.2018.5.02.0070	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2020 14:37:55
1002005-38.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2020 10:19:18
1000763-73.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2020 21:36:47
1001619-37.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 18:09:27
1000272-32.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/07/2020 23:08:45
1001581-59.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2020 16:10:19
1001648-87.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/07/2020 10:02:27
1001538-88.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/07/2020 14:31:31
1000128-58.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2020 09:52:02
1000351-79.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2020 10:56:40
1001481-70.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2020 09:35:22
1001165-57.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/06/2020 14:19:03
1000781-60.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 12:22:49
1001592-54.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/07/2020 13:50:07
1001575-52.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2020 10:45:36
1000922-79.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2020 10:45:37
1001509-04.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/03/2020 10:45:37
1000837-26.2019.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 15:35:15
1001954-90.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2020 15:15:54
1000648-18.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2020 12:36:07
1001132-67.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/07/2020 18:19:29
1000064-82.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2020 13:06:58
0068500-28.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2020 10:21:16
0002163-52.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/05/2020 15:40:01
0002902-93.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2020 18:38:13
0003684-66.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 16:24:37
0002946-44.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 20:52:04
0080400-42.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2019 10:00:40
0105700-40.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2020 14:13:37
0069100-69.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2020 15:10:29
0140300-19.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2020 17:52:33
0002110-08.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2020 16:25:35
0047000-71.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2020 07:22:16
0335300-25.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2019 11:48:21
0000523-14.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 10:45:33
0138300-22.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2019 10:45:36
0002280-77.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/07/2020 14:44:10
0003440-74.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2020 17:02:15
0003793-46.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2019 15:03:58
0298300-88.2007.5.02.0421	Execução Fiscal	16/06/2020 10:06:42

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0038500-02.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2019 09:49:51
0000473-22.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 21:29:42
0197300-45.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2019 14:04:14
0183800-48.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/07/2020 09:56:23
0003533-37.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/07/2020 17:44:56
0071900-02.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 09:44:53
0072100-28.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2020 15:23:07
0001141-90.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/04/2020 18:08:20
0126000-86.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2020 16:27:44
0189000-26.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2020 18:08:20
0259100-45.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 15:24:53
0267000-50.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2020 11:11:40
0002984-27.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 15:01:19
0355600-37.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 14:45:05
0001020-28.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2020 14:58:32
0002211-11.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2020 14:40:15
0003655-79.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2020 13:38:58
0044000-63.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0000094-81.2011.5.02.0421	Execução Fiscal	20/03/2020 00:00:00
0220400-58.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2020 00:00:00
0124500-58.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0001400-32.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0006500-26.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0007700-49.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0009000-31.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 00:00:00
0013400-88.2009.5.02.0421	Execução Fiscal	20/03/2020 00:00:00

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	50	45	81

o encerramento da instrução	77	68	175
a prolação da sentença	130	95	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	140	142	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.566	2.155	1.917
Ente Público	2.678	2.670	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	685	543	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	1515	906	59,80%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2020	744	358	48,12%

Média do Foro	2019	1.433	833	58,13%
Média do Foro	2020	633	337	53,16%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	733	335	45,77%

Observação: Dados até 30.9.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	529	1399	1515	21,42%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2020	472	894	744	45,53%
Média do Foro	2019	365	1.395	1.433	18,53%
Média do Foro	2020	347	899	633	49,18%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	974	733	52,33%

Observação: Dados até 30.9.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	1168	349	657	56,69%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2020	1272	337	572	64,45%

Média do Foro	2019	1.044	368	514	63,57%
Média do Foro	2020	1.042	312	909	32,82%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	560	553	77,53%

Observação: Dados até 30.9.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	45,6	94	72	21	0
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	11	2	0	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		9	6	0	0
FRANCIANE APARECIDA ROSA	0	2	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	58	6	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		2	2	0	0
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO	12	2	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	146,61	969	557	202	161
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	1	2	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	3	0	0
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	7,73	163	113	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		30	24	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	1,08	125	71	0	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	3,75	4	0	0	0
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	11	15	10	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/20	
		Soluçio- nados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	35,53	209	135	13	7
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	181,44	497	196	5	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		25	20	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		13	7	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	140	0	28	0	1	24	190
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	3	0	3
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	8	12	0	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	2	4	0	5
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	798	0	144	0	1	78	973
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	1	0	4
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	157	0	28	0	1	4	190
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	8	42	0	42
THIAGO SALLES DE SOUZA	134	0	19	0	0	4	156

VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	12	0	2	0	0	1	15
--	----	---	---	---	---	---	----

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	49	87	7	0	3	44	266
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	107	84	27	0	0	59	382
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	21	7	0	23
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	3	10	0	13

Observação: Dados até 30.9.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/19 até 30/06/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/201 6 a Jun/201	Acervo (Peso 0,2)	Celeri- dade (Peso 0,2)	Produt- ividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalh- o (Peso 0,2)	IGEST	
							Result- ado	Coloca- ção

	9							
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1562	0,2592	0,4428	0,1079	0,3470	0,2626	1°
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1786	0,2679	0,4874	0,1485	0,3538	0,2872	2°
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0905	0,1107	0,3528	0,3646	0,5315	0,2900	3°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1073	0,1145	0,4713	0,3336	0,4257	0,2905	4°
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1316	0,3121	0,4347	0,2671	0,3073	0,2906	5°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6344	0,8097	0,5630	0,7573	0,7392	0,7007	213°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6182	0,7096	0,5370	0,9526	0,7767	0,7188	214°
02a - SP -> Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8325	0,7238	0,5661	0,8705	0,6246	0,7235	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8347	0,5380	0,6159	0,8552	0,8018	0,7291	216°
02a - SP -> Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,9423	0,8669	0,5105	0,7638	0,5929	0,7353	217°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 01a Vara	1501 a 2000	0,5655	0,4588	0,2736	0,6195	0,5710	0,4977	153°

A 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, considerando o período de 01/07/19 até 30/06/20, apresentou o IGEST de 0,4977, que indica que a Unidade está na 153ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.259	
Aguardando cumprimento de acordo	1	20/08/2020 09:25:03
Acordos vencidos	2	19/09/2020 01:30:10
Aguardando apreciação pela instância superior	292	20/01/2015 13:24:40

Aguardando audiência	536	25/06/2020 14:26:10
Aguardando cumprimento de acordo	200	28/02/2019 11:27:25
Aguardando final do sobrestamento	7	28/08/2020 10:37:09
Aguardando prazo	132	06/04/2020 10:12:43
Análise	26	14/07/2020 15:46:51
Análise do Conhecimento	1	20/01/2020 14:44:59
Apreciar dependência	1	24/09/2020 14:17:19
Assinar despacho	9	02/09/2020 18:09:47
Assinar sentença	4	08/09/2020 08:57:46
Cartas devolvidas	4	22/01/2020 12:31:18
Conclusão ao magistrado	3	16/09/2020 11:27:33
Elaborar sentença	17	30/07/2020 16:59:32
Escolher tipo de arquivamento	3	29/09/2020 01:34:17
Preparar expedientes e comunicações	12	14/09/2020 15:16:03
Recebimento de instância superior	8	24/09/2020 07:40:09
Triagem Inicial	1	02/10/2020 11:46:06
Liquidação	118	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	19/09/2019 10:24:14
Aguardando cumprimento de acordo	5	10/02/2020 11:00:04
Aguardando final do sobrestamento	5	18/08/2020 08:22:50
Aguardando prazo	68	23/03/2020 14:53:55
Análise	35	09/05/2020 15:21:55
Análise de Liquidação	1	20/01/2020 12:52:31
Preparar expedientes e comunicações	2	23/09/2020 19:19:20
Recebimento de instância superior	1	05/10/2020 11:19:38
Execução	1.396	
Aguardando apreciação pela instância superior	61	08/11/2018 15:22:01
Aguardando audiência	5	02/09/2020 08:30:28
Aguardando cumprimento de acordo	42	31/03/2020 12:10:58
Aguardando final do sobrestamento	262	05/08/2020 15:36:26
Aguardando prazo	633	11/03/2020 23:17:57
Análise	303	16/03/2020 10:10:16
Arquivo	1	28/07/2020 09:21:26
Assinar despacho	8	18/09/2020 07:04:43
Cartas devolvidas	6	20/01/2020 10:35:14
Conclusão ao magistrado	1	30/03/2020 11:25:54
Preparar expedientes e comunicações	59	27/05/2020 15:40:07
Recebimento de instância superior	12	06/08/2020 11:24:08
Remeter ao 2o Grau	3	24/08/2020 18:48:48
Arquivados	14.204	
Arquivo	1.302	17/02/2020 10:14:36
Arquivo definitivo	7.727	16/06/2014 11:18:34
Arquivo provisório	1.785	22/08/2014 12:14:41
Cartas devolvidas	3.388	14/05/2014 10:30:39
Preparar comunicação	1	30/11/2015 09:39:25
Triagem Inicial	1	15/10/2019 14:14:38
Total geral	16.977	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/10/2020.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **238 (duzentos e trinta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020*(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	79,01%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,43%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	116,33%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	76,36%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
<i>*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.</i>	
Fonte e-Gestão. Referência 30.09.2020	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000378-13.2019.5.02.0000	-	Autuado como sindicância.

15. PROCESSOS E ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001529-92.2019.5.02.0421	Constatações: Processo incluído em pauta	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	de julgamento para o dia 09/10/2020. Foi registrada, no PJe, a conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 05/10/2020, a reclamante impugna a decisão retro mencionada.	
1000400- 18.2020.5.02.0421	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 19/10/2020, conforme despacho de 14/09/2020. <u>Último andamento:</u> Em 30/09/2020, as partes apresentaram manifestação à defesa, documentos e rol de testemunhas.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0071900- 02.1999.5.02.0421	<u>Constatações:</u> Trata-se de processo de execução convertido para o meio eletrônico. Os convênios Bacenjud, Renajud e Arisp foram utilizados. Intimação do exequente, em 15/05/2020, para ciência de pesquisas patrimoniais e impulsionamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias (id. b714b3d). Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 01/07/2020, foram expedidos os mandados de penhora e avaliação.	- Providenciar o andamento do feito. - Utilizar o convênio Infojud.
1000272- 32.2019.5.02.0421	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Intimação do exequente, em 08/05/2020, para ciência de pesquisas patrimoniais e impulsionamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias (id. - c838b7b). A exequente requer penhora	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>na sede da reclamada. Em 12/06/2020, é deferido o pedido de penhora, e no dia 03/07/2020, é expedido o mandado de penhora e avaliação. <u>Último andamento:</u> Em 08/10/2020, proferiu-se despacho determinando que se aguarde o cumprimento do mandado supracitado.</p>	
0220400-58.2009.5.02.0421	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 20/03/2020. Ressalte-se que não constam as peças relativas aos atos processuais praticados em sede física, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de tais atos</p>	- Realizar a transferência das peças processuais para o sistema PJe e providenciar o devido andamento processual.
1000664-74.2016.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Houve a utilização do convênio Bacenjud. Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 12/08/2020, proferiu-se despacho determinando a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud em desfavor dos executados.</p>	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0049700-88.2005.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u> O despacho proferido em 18/08/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto. - Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> O exequente foi intimado,</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	em 11/09/2020, acerca da decisão de admissibilidade.	
1001100-28.2019.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u> O despacho proferido em 23/09/2020 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Apresentação de contrarrazões, pela reclamante, em 06/10/2020.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002221-33.2015.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u> Homologado acordo em 22/11/2016. Em 13/02/2017, a reclamante noticia o inadimplemento do acordo e requer o prosseguimento da execução em face da reclamada. Foram utilizados os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Receita Federal e Arisp. Intimação do exequente, em 24/08/2017, para ciência de pesquisas patrimoniais e impulsionamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias (id. 6f279e9). Em 09/04/2019, o reclamante postula a penhora na sede da reclamada. A executada não foi registrada no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Proferiu-se despacho para que o exequente indicasse meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de</p>	<p>- Desarquivar o processo.</p> <p>- Regularizar o registro da executada no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	remessa dos autos ao arquivo provisório.	
1002125-52.2014.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Sentença de conhecimento proferida em 16/03/2015.</p> <p>O reclamante foi notificado para apresentar cálculos, no prazo de 10 (dez) dias, em 12/05/2015.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 27/08/2015, o autor foi novamente intimado a apresentar cálculos no prazo de 10 (dez) dias, e que decorrido o prazo de 02 (dois) anos, seria aplicada a prescrição intercorrente. Silente, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000398-58.014.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Homologado acordo em 12/05/2014.</p> <p>Em 05/06/2014, o reclamante noticia o inadimplemento do acordo e requer o prosseguimento da execução em face da reclamada.</p> <p>A executada foi registrada no BNDT, em 11/11/2014, Id 493defc.</p> <p>Foram utilizados os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud e Arisp.</p> <p>Proferiu-se despacho, em 14/04/2015, para que o exequente indicasse meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Em, 09/02/2016, o exequente requereu o desarquivamento do feito.</p> <p>Em 29/02/2016, proferiu-se despacho, para que o exequente indicasse meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 12/05/2016, notificação dirigida ao autor para ciência do despacho acima.</p>	<p>- Desarquivar o processo.</p> <p>- Utilizar o convênio Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000065-67.2018.5.02.0421	<p><u>Constatações:</u> Sentença de conhecimento proferida em 14/09/2018. Intimadas a apresentarem os cálculos que entendiam corretos, as reclamadas quedaram-se inertes.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/01/2019, foi proferido despacho determinando ao autor que apresentasse os cálculos. Silente, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/10/2020.

Havia 01 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000525-93.2014.5.02.0421	08/03/2018	17/04/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em 11/10/2020, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, foram constatados alguns casos de MOROSIDADE nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias. Observados **por amostragem**, consideradas as respectivas fases e

tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas - - CartPrecCiv 1001531-62.2019.5.02.0421. Exame do andamento processual faz ver que em 22/01/2020 houve a devolução da carta precatória através de malote digital, pendente de baixa. O mesmo se verifica em relação à **CartPrecCiv 1001541-09.2019.5.02.0421, CartPrecCiv 1000044-23.2020.5.02.0421,** conforme certidão de envio de malote datada de 22/01/2020 e **CartPrecCiv 1001476-14.2019.5.02.0421,** devolvida em 13/02/2020, conforme certidão de envio de malote digital.

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" - ATOrd 1000137-54.2018.5.02.0421 - Em audiência realizada em 26/04/2018, foi homologado acordo realizado entre as partes, pelo qual a reclamada se comprometeu a pagar o valor de R\$ 61.000,00, em 18 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 10.000,00 e as demais no valor de R\$ 3.000,00, cujo último pagamento estava previsto para 15/10/2019. **Não há movimentação processual posterior.**

b) Fase de liquidação

Tarefa "análise" - ATOrd 1001324-34.2017.5.02.0421 - Em 09/03/2020 o reclamante foi intimado para incluir em seus cálculos o valor referente à cota previdenciária (empresa). Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "aguardando prazo" - ATOrd 1002040-95.2016.5.02.0421 - Em 28/04/2020 foi prolatada sentença de liquidação, tendo as partes sido intimadas da homologação dos cálculos. Em 02/07/2020 o autor apresentou petição, requerendo a intimação da reclamada para pagamento, sob pena de penhora. Não houve movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

ATOrd 1001653-51.2014.5.02.0421 - Processo enviado ao o setor de Cálculo de Precatórios e RPVs **em 20/10/2019.**

Tarefa "Análise" - ExFis 0013400-88.2009.5.02.042. Inserida certidão de abertura da execução em 20/03/2020. Não foram anexadas as peças do processo, o mesmo ocorrendo com o

processo **ATOrd 0001400-32.2004.5.02.0421**. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "CONCLUSÃO AO MAGISTRADO" - ATOrd 0138300-22.2004.5.02.0421, último lançamento em 22/11/2019, aguardando resposta à manifestação da autora quanto à emissão de alvará desde 23/3/2020 - **Não há movimentação processual posterior**.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos "Sine Die"

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial 60 dias	-	198 dias (22/4/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	96 dias	64 dias (9/12/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	92 dias	120 dias (03/02/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	31 dias	43 dias (18/11/2020)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde

ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Cumprе rеssaltar, no quе diz rеspеito às audiências iniciais, quе embora tеnha sido aferido aprazamento de 198 dias, considerando a designação da audiência mais distante para 22/4/2021, averiguou-se quе há vagas disponíveis a partir de 3/2/2021.

Verificou-se quе a pauta em questão quedou impactada em razão das reclamationes de nº ATOrd 1001039-36.2020.5.02.0421, ATOrd 1001040-21.2020.5.02.0421 e ATOrd 1001042-88.2020.5.02.0421 (RECLAMATÓRIAS INTERPOSTAS NOS DIAS 5 E 6/10/2020, COM DESIGNAÇÃO DA INICIAL PARA 22/4/2021), sem motivo aparente. Assim, conclui-se quе, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências iniciais, tal como praticada pela Unidade judiciária, é de 77 dias.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver quе as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade INICIAL

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados quе empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso

significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência

fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da

presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 95606/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Margoth Giacomazzi Martins e, ainda, das MM. Juízas Auxiliares da Corregedoria Soraya Galassi Lambert e Thaís Verrastro de Almeida, reuniu-se no dia quinze de outubro de dois mil e vinte, às 13h00min, com as Exmas. Juízas Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Titular, Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, Teresa Maria Nunes Mano do Paco, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados

provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Assessor de Desembargador e Helena Marino Falcon - Chefe de Gabinete.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional